



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Processo Licitatório n° 118/2009
Modalidade: Pregão Presencial RP n° 053/2009
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA., conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

Nome da Empresa:.....

CNPJ:.....

Endereço:.....

Cidade: Estado:.....

Telefone:..... Fax:

E-mail:

Pessoa para contato:

Obtivemos através do acesso à pagina www.lagoasanta.mg.gov.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:.....

Data: ____ / ____ /2009.

ASSINATURA:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br ou pelo Fax (31) 3689-3795.

A não remessa do recibo exige a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações corridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 118/2009
Modalidade: Pregão Presencial RP n° 053/2009
Tipo: Menor Preço por Item

- **OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA.,** conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**
Dia 16/09/2009 a partir das 08:30
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**
Dia 16/09/2009 às 09:00.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**
Sala da Comissão Permanente de Licitações 2º (andar) do Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, situada na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG.
- **CONSULTAS AO EDITAL:**
Pela internet, no site deste município, no endereço: www.lagoasanta.mg.gov.br e, também permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.
- **ESCLARECIMENTOS:**
Através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br e/ou via fac-símile, pelo telefone (31) 3689-3795.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 118/2009
Modalidade: Pregão Presencial RP n° 053/2009
Tipo: Menor Preço por Item

ÍNDICE

1 - PREÂMBULO.....	4
2 - ÓRGÃO REQUISITANTE.....	4
3 - OBJETO.....	4
4 - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS.....	5
5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	5
6 - CREDENCIAMENTO.....	6
7 - APRESENTAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL E DOC. HABILITAÇÃO.....	7
8 - PROPOSTA COMERCIAL.....	8
9 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	9
10 - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO.....	12
11 - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.....	17
12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	19
13 - ATA DE REGISTRO E RECEB. E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO.....	19
14 - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	20
15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	21
16 - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	23
ANEXO I.....	26
ANEXO II.....	47
ANEXO III.....	48
ANEXO IV.....	49
ANEXO V.....	50
ANEXO VI.....	51
ANEXO VII.....	52



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 118/2009

Modalidade: Pregão Presencial RP n° 053/2009

1. PREÂMBULO

- 1.1. **O Município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais**, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 416, de 24/07/2009, com endereço na Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa, MG, CEP 33.400-000, CNPJ/MF 73.357.469/0001-56, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório n°118/2009**, na Modalidade de **Pregão Presencial RP n° 053/2009**, do **Tipo Menor Preço por Item**, regido pela Lei Federal n° 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal n° 907, de 06/02/2009, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21/6/93 com as alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na Sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo (as) Pregoeiro (as) da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG: *a)* Euvani Lindourar Pereira D’Avelar, José Leopoldo Melo Corrêa, ou Renata de Sena Ribeiro *b)* Demais membros constituirão a Equipe de Apoio: Ana Carolina Soares Paes, André Luiz Fernandes, Cristina Pereira Carvalho Nascimento, Daniele Batista, Ilce Lacerda Teodoro, Josimara Machado Diniz, Ladislau Saraiva Gonçalves e Mayra Silva Barcelos, todos designados pela Portaria n° 393 de 05/01/2009.

2. ÓRGÃO REQUISITANTE

- 2.1. Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

3. OBJETO

- 3.1. Constitui objeto do presente Pregão Presencial FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, conforme mencionado no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4. CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

- 4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site deste Município, no endereço www.lagoasanta.mg.gov.br, e também permanecerá afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura de Lagoa Santa, podendo ainda ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no 2º andar do Edifício-Sede, no horário de 12 às 18 horas, ao custo de R\$17,19 (dezesete reais e dezenove centavos) – R\$ 10,00 para as cópias reprográficas + R\$ 7,19 da taxa de expediente, nos termos do Código Tributário Municipal –, a serem recolhidos aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo Setor de Cadastro, das 12 às 18 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.
- 4.2. As empresas e/ou representantes que consultarem o instrumento convocatório via internet ou no quadro de avisos da Prefeitura, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no site www.lagoasanta.mg.gov.br e as publicações no Diário Oficial “Minas Gerais”, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.
- 4.3. Ficam isentos do custo da cópia reprográfica os licitantes que retirarem o edital pela internet (www.lagoasanta.mg.gov.br).

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 5.2. Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.
- 5.3. **Não poderá participar da presente licitação empresa:**
 - 5.3.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - 5.3.2. Em consórcio;
 - 5.3.3. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extra-judicial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 5.3.4 Que tenha funcionário ou membro da Administração do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.
- 5.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. Horário de credenciamento: De 08:30 as 09:00 do dia **16/09/2009**.
- 6.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro no horário designado, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame – **procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida**, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.
- 6.3. No caso de credenciamento por instrumento de procuração particular, o representante da empresa deverá apresentar o respectivo ato constitutivo e sua última alteração, se houver, ou outro documento equivalente, juntamente com a carteira de identidade ou outro documento legal que o credencie.
- 6.4. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e cópia do respectivo ato constitutivo devidamente atualizado.
- 6.5. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **ANEXO III** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.
- 6.6. Apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; ao teor do que dispõe o art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, a qual deverá ser entregue no ato do credenciamento, podendo obedecer ao modelo do **ANEXO V** e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários.
- 6.7. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art.3º da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

complementar nº123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4 deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de **ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

6.7.1. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

6.8. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

6.9. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

6.10. As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a declaração do subitem 6.7 estão obrigadas a se identificarem por sua sigla respectiva (ME ou EPP), a figurar em destaque nos envelopes de conformidade, HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de Habilitação e os da Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, respectivamente, as seguintes informações:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2009
Pregão Presencial RP Nº 053/2009

“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2009
Pregão Presencial RP Nº 053/2009

“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

8. PROPOSTA COMERCIAL

- 8.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, visando a facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, nos moldes do modelo constante do **ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL** deste edital, em uma única via, preferencialmente digitada em computador, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do proponente ou procurador com poderes específicos para o ato, indicado em instrumento público ou particular, devendo estar rubricadas todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:
- 8.1.1. Descrição do objeto, conforme especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**, deste edital;
 - 8.1.2 Marca do produto ofertado, se houver, apenas para fim de descrição do produto;
 - 8.1.3 **Preço unitário e total do item;**
- 8.2. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um único preço para cada item licitado.
- 8.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.
- 8.4. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto no local(is) determinado(s) no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 8.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do País, em numeral, com 04 (quatro) casas decimais.
- 8.6. A proposta Comercial terá validade por, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 8.7. Toda a especificação estabelecida para o objeto neste Edital será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua PROPOSTA COMERCIAL.
- 8.8. O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 8.9. Objetivando maior celeridade ao procedimento licitatório, disponibilizamos no endereço eletrônico www.lagoasanta.mg.gov.br na sessão intitulada "Pregão", o arquivo contendo os itens da proposta comercial e o programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP necessário para editar o arquivo com os itens da proposta.
- 8.10. No site estão disponíveis as instruções para baixar e instalar o Programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP.
- 8.11. **PARA MAIOR AGILIDADE DOS TRABALHOS O ARQUIVO DEVERÁ IMPRETERIVELMENTE SER GRAVADO EM CD-R E ENTREGUE JUNTO COM A PROPOSTA IMPRESSA, DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL.**
- 8.12. As licitantes que optarem pela impressão da Proposta Comercial através do programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP, deverão fazê-lo em papel timbrado, incluindo-se página inicial conforme modelo do anexo II, devidamente preenchido e com substituição da tabela pelo texto: "PLANILHA DE ITENS OFERTADOS NAS PÁGINAS SUBSEQUENTES".

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo:

9.2. ***Habilitação Jurídica***

- 9.2.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, para as sociedades empresárias, devidamente registrado e atualizado e, no caso de sociedade anônima, fazendo-se acompanhar dos documentos de eleição de seus administradores;
- 9.2.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- 9.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estarem traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;
- 9.2.5 Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

Obs.: Os documentos relacionados nos subitens 9.2.1 a 9.2.3 não precisarão constar no envelope “Documentos de Habilitação”, se já tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.3. Qualificação Econômico-Financeira

- 9.3.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

9.4. Regularidade Fiscal

- 9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada;
- 9.4.2 Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (site: www.caixa.gov.br);



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.4.3 Certidão Negativa de Débito do INSS (site: www.mpas.gov.br), observando-se a finalidade para a qual foi emitida;
- 9.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal do Brasil (site: www.receita.fazenda.gov.br), nos termos do Decreto Federal nº. 5.586/2006;
- 9.4.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 9.4.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 9.4.7 Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º da Lei Federal n.º 9.854, de 27/10/1999, combinado com o art. 1º do Decreto Federal n.º 4.358, de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do Artigo 27 da Lei nº. 8.666, de 21/6/1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**.
- 9.5. **Regularidade Técnica**
- 9.5.1 Certificado de Boas Práticas de Fabricação, armazenamento e distribuição.
- 9.6. **Outras comprovações**
- 9.6.1 Comprovação de registro de todos os itens junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) com validade dentro do período de validade da licitação. Caso a validade seja inferior o fornecedor deverá apresentar documento comprobatório da solicitação da revalidação do registro até 6 (seis) meses antes do término da validade.
- 9.7. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.8. A aceitação dos documentos obtidos via *Internet* ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela Equipe de Apoio do Pregão.
- 9.9. **Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua expedição.**
- 9.10. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.
- 9.11. As autenticações poderão ser feitas pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro mediante cotejo da cópia com o original.
- 9.12. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.
- 9.13. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido neste título, **não poderão**, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.
- 9.14. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o licitante.
- 9.15. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original for substituído por cópia reprográfica autenticada.

10. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

- 10.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.
- 10.2. **Classificação das Propostas Comerciais**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 10.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 10.2.2 O Pregoeiro classificará para a próxima etapa a proposta de MENOR PREÇO e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.
- 10.2.3 No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.
- 10.2.4 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o nº do CNPJ e endereço respectivo.
- 10.2.5 Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.
- 10.2.6 Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.2.7 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por publicação em órgão de imprensa oficial.
- 10.2.8 As cópias simples deverão estar acompanhadas dos documentos originais para conferência, na sessão, pela Equipe de Apoio.
- 10.2.9 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no **Pregão**.
- 10.2.10 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste **Pregão** deverá o Pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto no subitem 10.2.11 ou da Lei Complementar nº 123/2006.
- 10.2.11 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, a Equipe de Apoio, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos outros.

10.2.12 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS:

10.2.12.1 A microempresa e empresa de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 deverão apresentar a declaração, conforme modelo do Anexo VI.

- a) No caso de micro-empresa, declaração de que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);
- b) No caso das empresas de pequeno porte, declaração de que aufera, em cada ano calendário, receita bruta superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R\$2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).
- c) No caso de micro-empresa ou empresa de pequeno porte com início de atividade no ano calendário corrente, declaração de que não se enquadra na hipótese do § 10 do art 3º da LC 123/2006.
- d) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC 123/2006.

10.2.12.2 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- a) Nos termos dos artigos 42 e 43 da LC nº 123/2006, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 9.4 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.2.12.2, “alínea b”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
- d) Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa, ou empresa de pequeno porte.

10.2.12.3 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada **poderá** apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 10.2.12.2, “alínea d”, serão convocadas as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.2.12.2, “alínea c”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido no subitem 10.2.12.2, “alínea b”;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 10.2.12.2, “alínea d”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 10.2.12.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- e) O disposto na alínea “d” deste subitem, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- f) **A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

- g) Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.3. Lances Verbais

10.3.1. Aos licitantes que tiverem suas propostas classificadas, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, e assim sucessivamente até o autor da proposta de menor preço.

10.3.2 Se, antes de iniciada a etapa de lances verbais, verifica-se que duas ou mais propostas ficaram empatadas em absoluta igualdade de condições, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.3.3 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.4. Julgamento

10.4.1 O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item**.

10.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor nela discriminados, decidindo motivadamente a respeito.

10.4.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.4.4 Havendo apenas uma única oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 10.4.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 10.4.6 Constatado o atendimento pleno das exigências, será declarado o licitante vencedor, e ausente a manifestação da intenção de recorrer por qualquer interessado, ser-lhe-á adjudicado o objeto proposto.
- 10.4.7 Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.
- 10.4.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.
- 10.4.9 O Pregoeiro **PODERÁ** solicitar a apresentação de amostra do(s) produto(s) ofertado(s) pela licitante detentor do menor preço, antes da adjudicação do objeto, que deverá ser apresentada sob pena de desclassificação, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Edital.
- 10.4.9.1 As licitantes interessadas em acompanhar a verificação das amostras deverão manifestar-se, quando de sua solicitação.
- 10.4.10 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.
- 10.4.11 Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

11 IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 11.1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, devendo ser protocolizadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa Santa/MG, situada na Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h as 18h.

- 11.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões pelo **prazo comum** de igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente para juntada de suas razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação.
- 11.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 11.5 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.6 Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos:**
- 11.6.1 Ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, aos cuidados do Pregoeiro, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, conforme estabelecido neste Título;
- 11.6.2 Ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal 8.666/93;
- 11.6.3 Ser apresentado em uma via original, datilografada ou processada por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado.**
- 11.6.4 Ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situada na Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h00min as 18h00min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11.6.5 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Prefeitura e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 A adjudicação do objeto licitado será feita por **Menor Preço por Item** observado o disposto no subitem 10.4.1 do Título 10.

12.2 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.3 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente, ao mesmo tempo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13 ATA DE REGISTRO E RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

13.1 A Ata de Registro de Preços terá a duração de **12 (doze) meses**, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93 e art.14 e §§15 e 16 do art. 9º, do Decreto municipal nº 907 de 06/02/2009.

13.2 Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(ao) convocado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será dado o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido, no Setor de Contratos, situado na rua São João, 290, centro/Lagoa Santa - MG. Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da Lei 8.666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta lei.

13.2.1 Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.2.2 As licitantes classificadas a partir do 2º lugar poderão aderir ao preço do 1º colocado através de manifestação de vontade por escrito para convocação pelo inadimplemento do 1º colocado.

13.3 O Setor competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.4 O fornecedor deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.

13.5 O fornecimento deverá ser realizada durante o período de recebimento de material da Farmácia Municipal (segunda à sexta de 7:00 às 12:00h - Tel: 31 - 36897523), no local estabelecido, na ordem de fornecimento.

13.6 A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

14 PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para o exercício de 2009, destinada(s) ao pagamento do objeto licitado está(ão) prevista(s) e indicada(s) no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sob o(s) seguinte(s) número(s):

Ficha	Dotação
272	02.07.02.10.301.0055.2087.3.3.90.30.00
262	02.07.02.10.301.0055.2083.3.3.90.30.00
268	02.07.02.10.301.0055.2086.3.3.90.30.00
279	02.07.02.10.301.0055.2088.3.3.90.30.00
284	02.07.02.10.301.0055.2095.3.3.90.30.00
290	02.07.02.10.302.0055.2092.3.3.90.30.00
294	02.07.02.10.302.0055.2190.3.3.90.30.00
299	02.07.02.10.303.0055.2093.3.3.90.30.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

302	02.07.02.10.303.0055.2191.3.3.90.32.00
304	02.07.03.10.304.0055.2094.3.3.90.30.00
311	02.07.03.10.305.0055.2185.3.3.90.30.00

- 14.2 A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2009 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.
- 14.3 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda em até de 30 (trinta) dias, por processo legal, após a devida comprovação da entrega dos produtos.
- 14.4 Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.
- 14.5 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 14.6 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1 Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo idôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.
- 15.2 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato, caracterizarão descumprimento das obrigações assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

15.2.1 Advertência, que será aplicada sempre por escrito

15.2.2 Multas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

15.2.3 Suspensão temporária do direito de licitar

15.2.4 Indenização à contratante da diferença de custo para a contratação de outro licitante;

15.3 A multa será aplicada à razão de 0,3% (três décimo por cento) sobre o valor total dos produtos em atraso, por dias de atraso na entrega dos materiais.

15.4 O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato..

15.5 O valor das multas aplicadas lançadas pelo Município com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos (NFS, faturas) que a Adjudicatária tiver com a Prefeitura. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar a data da sua aplicação, depois deste prazo será acrescido de juros de 1% ao mês, ou cobrado judicialmente, incluindo despesas de cobrança.

15.6 As sanções previstas nos itens 15.2.1, 15.2.3 e 15.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente, com a do item 15.2.2, ou não, de acordo com a gravidade da infração, assegurada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato e, de 10 (dez) dias, para a hipótese de aplicações da declaração de inidoneidade.

15.7 EXTENSÃO DAS PENALIDADES

15.7.1 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também ser aplicada aqueles que:

15.7.1.1 Retardarem a execução do processo;

15.7.1.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração;

15.7.1.3 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, e,

15.7.1.4 Não mantiverem a proposta.

15.8 Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 15.9 As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:
- 16.1.1 Anexo I – Termo de Referência - Especificação do Objeto;
 - 16.1.2 Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;
 - 16.1.3 Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;
 - 16.1.4 Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
 - 16.1.5 Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.
 - 16.1.6 Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de pequeno Porte
 - 16.1.7 Anexo VII - Ata de Registro de Preço.
- 16.2 A licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 16.3 Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 16.4 A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 16.5 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se o original for substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desclassificados e envelopes “Proposta Comercial” de licitantes inabilitados.
- 16.6 Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 16.7 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.8 Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.
- 16.9 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.
- 16.10 A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 16.11 As decisões do Presidente da Comissão de Licitação e do Pregoeiro serão publicadas no Jornal “Minas Gerais”- Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e divulgadas no site www.lagoasanta.mg.gov.br.
- 16.12 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Lagoa Santa revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 16.13 Município de Lagoa Santa poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 16.14 Para atender a seus interesses, o Município de Lagoa Santa reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

- 16.15 Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br e/ou via fac-símile (31) 3689-3795.
- 16.16 Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Lagoa Santa, em 28 de agosto de 2009.

José Leopoldo Melo Corrêa
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2009

Pregão Presencial RP Nº 053/2009

Vigência: 12 (doze) meses

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA.

ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO
1	100.000	CP	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG - EM COMPRIMIDOS; COM DOSAGEM DE 100MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
2	10.000	CP	ACIDO ACETILSALICILICO 500 MG - EM COMPRIMIDOS; COM DOSAGEM DE 500MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
3	36.000	CP	ACIDO FOLICO 5 MG - COMPRIMIDOS; COM DOSAGEM DE 5 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
4	1.000	CP	ACIDO FOLINICO EM COMPRIMIDO 15 MG - EM COMPRIMIDO; COM DOSAGEM DE 15 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
5	100.000	CP	ACIDO VALPROICO 250 MG - VALPROATO DE SODIO - 288 MG (EQUIVALENTE A 250 MG DE ACIDO VALPROICO); EM CAPSULAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
6	10.000	VD	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML - 100 ML - VALPROATO DE SODIO - 250 MG/5 ML; XAROPE NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
7	500	AMP	ADRENALINA (EPINEFRINA)1G/1000 1 ML - EM AMPOLA; COM ML; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
8	2.000	AMP	AGUA BI-DESTILADA 10 ML AGUA BIDEDESTILADA, AMPOLA DE 10 ML INJETÁVEL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
9	6.000	CP	ALBENDAZOL 200 MG - EM COMPRIMIDO; COM DOSAGEM DE 200 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
10	1.000	CP	ALBENDAZOL 400 MG - EM COMPRIMIDOS MASTIGAVEIS; COM DOSAGEM DE 400 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
11	10.000	CP	ALENDRONATO SODICO - COMPRIMIDO; COM DOSAGEM DE 70 MG;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
12	3.000	CP	ALLOPURINOL - EM COMPRIMIDOS DE 100MG; COM DOSAGEM DE 100MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
13	10.000	CP	ALLOPURINOL - EM COMPRIMIDOS DE 300MG COM DOSAGEM DE 300MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
14	2.000	VD	AMBROXOL 3 MG/ML - 100 ML, XAROPE - FRASCO COM 100 ML CONTENDO 3 MG/ML; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
15	1.000	VD	AMBROXOL 6 MG/ML - 100 ML, XAROPE - FRASCO COM 100ML; CONTENDO 6 MG/ML; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
16	200	AMP	AMINOFILINA, AMPOLA DE 10 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 240 MG/ML, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
17	15.000	CP	AMINOFILINA EM COMPRIMIDOS; COM DOSAGEM DE 100 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
18	500	AMP	AMIODARONA 150 MG - AMPOLA COM 3 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
19	50.000	CP	AMITRIPTILINA 25 MG CLORIDRATO - EM COMPRIMIDOS; COM DOSAGEM DE 25 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
20	5.000	VD	AMOXICILINA + CLAVULANATO - SUSPENSÃO 250/5 ML - EM SUSPENSÃO ORAL; COM DOSAGEM DE 250 MG/5 ML + 62,5 MG/5ML; FRASCO COM 75 ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
21	12.000	CP	AMOXICILINA + CLAVULANATO CAPSULAS - EM COMPRIMIDO; COM DOSAGEM DE 500 MG + 125 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
22	50.000	CP	AMOXICILINA COMPRIMIDO 500 MG - EM CAPSULA; COM DOSAGEM DE 500 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
23	8.000	VD	AMOXICILINA, SUSPENSÃO ORAL A 50 MG/ML AMOXICILINA - FRASCO COM 60 ML CONTENDO 50 MG/ML; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
24	1.500	VD	AMPICILINA 50 MG/ML - 60 ML AMPICILINA SUSPENSÃO - FRASCO COM 60 ML COM 50 MG/ML - NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
25	8.000	CP	AMPICILINA 500 MG, COMPRIMIDOS COM 500 MG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
26	30.000	CP	ANLÓDIPINO 5 MG COMPRIMIDO; COM DOSAGEM DE 5 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
27	10.000	CP	ATENÓLOL 50 MG, EM COMPRIMIDO; COM DOSAGEM DE 50 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

28	500	AMP	ATROPINA, SULFATO 0,50 MG - 1 ML, DOSAGEM 0,5/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
29	1.000	VD	AZITROMICINA EM SUSPENSÃO DE 200 MG/5 ML; COM DOSAGEM DE 200 MG/5 ML; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
30	15.000	CP	AZITROMINICINA COMPRIMIDO 500 MG - EM COMPRIMIDO; COM DOSAGEM DE 500 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
31	2.000	FR	BECLOMETASONA 250 MCG - 200 DOSES, DIPROPIONATO - EM SPRAY ORAL; COM DOSAGEM DE 250 MCG/DOSE, FRASCO DE 200 DOSES; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
32	1.500	FR	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO, SPRAY ORAL DE 50 MCG/DOSE BECLOMETASONA, DIPROPIONATO, SPRAY ORAL; C/ DOSAGEM DE 50 MCG/DOSE; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
33	500	FR	BECLOMETAZONA 200MCG/DOSE PO P/ INALACAO, DIPROPIONATO - EM PO LATORIO, COM DISPOSITIVO INALADOR; COM DOSAGEM DE 200 MCG/DOSE, FRASCO COM 100 DOSES; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
34	1.000	VD	BENZOATO DE BENZILA 25% - FRASCO CONTENDO 100 ML; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
35	300	AMP	BICARBONATO DE SODIO, AMPOLA DE 10 ML DE SOLUCAO INJETAVEL A 8,4%. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
36	20.000	CP	BIPERIDENO 2 MG - EM COMPRIMIDO; COM DOSAGEM DE 2 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
37	1.000	AMP	BIPERIDENO 5MG/ML - AMPOLA 1 ML BIPERIDENO, DE SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 5 MG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
38	5.000	CP	BROMAZEPAM - EM COMPRIMIDOS; COM DOSAGEM DE 3 MG ;NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
39	5.000	CP	BROMAZEPAM - EM COMPRIMIDOS; COM DOSAGEM DE 6 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
40	500	FR	BROMETO DE IPATRÓPIO - 0,25 MG/ML BROMETO DE IPATRÓPIO SOLUÇÃO-FRASCO COM 20 ML; COM DOSAGEM DE 0,25 MG/ML; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
41	500	FR	BROMOPRIDA 4 MG/ML - 20 ML BROMOPRIDA GOTAS FRASCO COM 20 ML CONTENDO 4 MG/ML; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
42	1.500	FR	BUDESONIDA AEROSSOL - FRASCO COM 200 DOSES CONTENDO 200 MCG/DOSE; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
43	500.000	CP	CAPTÓPRIL 25 MG - COMPRIMIDO; COM DOSAGEM DE 25 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
44	5.000	VD	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML - 100 ML - SUSPENSÃO CARBAMAZEPINA XAROPE 20MG/ML, FRASCO COM 100ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
45	100.000	CP	CARBAMAZEPINA 200 MG - EM COMPRIMIDOS; COM DOSAGEM DE 200MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
46	30.000	CP	CARBONATO DE LITIO - EM COMPRIMIDO; COM DOSAGEM DE 300 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
47	100.000	CP	CARVEDILOL - EM COMPRIMIDO DE 12,5 MG; COM DOSAGEM DE 12,5 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
48	100.000	CP	CARVEDILOL - EM COMPRIMIDO DE 3,125 MG; COM DOSAGEM DE 3,125 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
49	2.000	VD	CEFALEXINA 50 MG/ML - 60 ML - SUSPENSÃO - FRASCO COM 60 ML CONTENDO 50 MG/ML; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
50	10.000	CP	CEFALEXINA 500 MG - EM COMPRIMIDO REVESTIDO OU CAPSULA; COM DOSAGEM DE 500 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
51	1.000	AMP	CEFTRIAXONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 MG + DILUENTE, FRASCO-AMPOLA CONTENDO 250 MG COM DILUENTE; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
52	3.000	BSN	CETOCONAZOL 20 MG - POMADA - 30 G - EM CREME; COM DOSAGEM DE 20 MG/GRAMA (2 POR CENTO); NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
53	10.000	CP	CETOCONAZOL 200 MG, COMPRIMIDOS COM DOSAGEM DE 200 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
54	500	FR	CICLESONIDA 160 MCG - 120 DOSES CICLESONIDA SPRAY - FRASCO CONTENDO 120 DOSES COM 160 MCG/DOSE; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
55	50.000	CP	CIMETIDINA 200 MG - COMPRIMIDO - EM COMPRIMIDOS; COM DOSAGEM DE 200 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
56	40.000	CP	CINARIZINA 75 MG - EM COMPRIMIDOS; COM DOSAGEM DE 75 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
57	10.000	CP	CIPROFLOXACINA - EM COMPRIMIDOS DE 500MG; COM DOSAGEM DE 500MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
58	5.000	CP	CITALOPRAM, COMPRIMIDO COM 20 MG.
59	10.000	CP	CLARITROMICINA 500MG - EM COMPRIMIDO; COM DOSAGEM DE 500 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
60	10.000	CP	CLOBAZAN 10 MG - EM COMPRIMIDOS; COM DOSAGEM DE 10 MG; NA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
61	5.000	CP	CLOMIPRAMINA 25 MG CLOMIPRAMINA CLORIDRATO - EM DRAGEA; COM DOSAGEM DE 25 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
62	50.000	CP	CLONAZEPAN 2 MG - EM COMPRIMIDOS; COM DOSAGEM DE 2MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
63	1.000	FR	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML GOTAS - 20 ML - EM SOLUÇÃO ORAL (GOTAS); COM DOSAGEM DE 2,5MG/ML; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
64	500	CP	CLONIDINA - EM COMPRIMIDOS; COM DOSAGEM DE 0,100 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
65	500	FR	CLORANFENICOL 0,5% - 10 ML COLÍRIO - FRASCO COM 10 ML COM SOLUÇÃO A 0,5 %; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
66	500	AMP	CLORETO DE POTASSIO 100 MG/ML - 10 ML, AMPOLA DE 10 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL A 10%. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
67	2.000	FR	CLORETO DE SÓDIO, FRASCO DE 1000 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL A 0,9% COM SISTEMA FECHADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
68	15.000	CP	CLORPROMAZINA 100 MG, CLORIDRATO - EM COMPRIMIDO; COM DOSAGEM DE 100 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
69	10.000	CP	CLORPROMAZINA 25 MG, CLORIDRATO - EM COMPRIMIDO; COM DOSAGEM DE 25 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
70	300	BSN	CLOTRIMAZOL 10 MG/G - 35 G CLOTRIMAZOL - EM CREME VAGINAL; COM DOSAGEM 10 MG/GRAMA; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
71	500	BSN	COLAGENASE 0,6 + CLORANFENICOL 0,01 - 30 GRAMAS (0,6U/G)+ CLORANFENICOL (0,01/G) BISNAGAS DE 30G DE POMADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
72	300	BSN	COLAGENASE, BISNAGA DE 30 G DE POMADA A 0,6 UI/G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
73	30.000	CP	COMPLEXO B - EM COMPRIMIDOS CONTENDO VITAMINAS DO COMPLEXO B; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
74	1.000	AMP	COMPLEXO VITAMINICO B - 2 ML COMPLEXO B, CONTENDO VITAMINAS DO COMPLEXO B, AMPOLA DE 2 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL ;NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
75	300	AMP	DESLANÓSIDO, (LANATOSIDEO) AMPOLA DE 2ML COM 0,4 ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
76	1.000	BSN	DEXAMETAZONA 0,1 MG/G - 10 G - EM BISNAGA; COM DOSAGEM DE 10 GA 0,1%; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
77	1.000	VD	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML - 100 ML, MALEATO - EM SOLUCAO ORAL; COM DOSAGEM DE 2 MG/5ML (0,4 MG/ML); NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
78	20.000	CP	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG, MALEATO - EM COMPRIMIDOS; COM DOSAGEM DE 2MG;NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
79	50.000	CP	DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDOS; COM DOSAGEM DE 10MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
80	1.000	AMP	DIAZEPAM 10 MG/ML - 2 ML DIAZEPAM AMPOLA DE 2 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 10MG/ML; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
81	1.000	FR	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML - 20 ML RESINATO GOTAS-FRASCO COM 20 ML, COM 15 MG/ML; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
82	2.000	AMP	DICLOFENACO SODICO 25 MG/ML - 3 ML AMPOLA DE 3 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 25 MG/ML; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO,DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
83	225.000	CP	DICLOFENACO SODICO 50 MG DICLOFENACO DE SODIO - EM COMPRIMIDO; COM DOSAGEM DE 50 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
84	15.000	CP	DIGOXINA 0,25 MG DIGOXINA - EM COMPRIMIDO; COM DOSAGEM DE 0,25 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
85	1.000	FR	DIMETICONA, FRASCO DE 10 ML DE SOLUÇÃO ORAL COM 75 MG/ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
86	5.000	CP	DINITRATO DE ISOSSORBIDA - EM COMPRIMIDOS SUBLINGUAIS; COM DOSAGEM DE5 MG; EM COMPRIMIDOS SUBLINGUAIS COM DOSAGEM DE 5 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
87	6.000	CP	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG - EM COMPRIMIDOS; COM DOSAGEM DE10 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
88	5.000	FR	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML - 10 ML - EM SOLUCAO ORAL (GOTAS); COM DOSAGEM DE 500MG/ML; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
89	2.000	AMP	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML - INJETAVEL, AMPOLA DE 2 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL A 500 MG/ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
90	300	AMP	DOBUTAMINA, AMPOLA DE 20 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL A 12,5 MG/ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
91	300	AMP	DOPAMINA 50 MG - 1 ML, AMPOLA DE 10 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL A 5 MG/ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

92	300	AMP	EFEDRINA, AMPOLA DE 1 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 50 MG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
93	30.000	CP	ENALAPRIL 20 MG MALEATO - EM COMPRIMIDOS; COM DOSAGEM DE 20 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
94	200.000	CP	ENALAPRIL MALEATO - EM COMPRIMIDOS; COM DOSAGEM DE 10 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
95	5.000	CP	ERITROMICINA - EM COMPRIMIDO REVESTIDO DE 500 MG; COM DOSAGEM DE 500 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
96	200	VD	ERITROMICINA 25 MG/ML - 60 ML, FRASCO DE 60 ML DE SUSPENSÃO ORAL A 25 MG/ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
97	5.000	CP	ERITROMICINA 250 MG ERITROMICINA - EM DRAGEA; COM DOSAGEM DE 250 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
98	1.000	CP	ESPIRAMICINA - EM COMPRIMIDO DE 500MG ESPIRONOLACTONA - COMPRIMIDO DE 25 MG - COM DOSAGEM DE 500MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
99	20.000	CP	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO DE 25 MG; COM DOSAGEM DE 25 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
100	15.000	CP	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDOS DE 50MG ESPIRONOLACTONA; COM DOSAGEM DECOM 50MG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
101	40.000	CP	FENITOINA 100 MG - EM COMPRIMIDOS; COM DOSAGEM DE 100 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
102	300	AMP	FENITOINA 50 MG/ML - 5 ML, AMPOLA DE 5 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL A 50 MG/ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
103	300	CP	FENOBARBITAL 100 MG - FENOBARBITAL - EM COMPRIMIDOS; COM DOSAGEM DE 100 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
104	300	AMP	FENOBARBITAL 100 MG/ML - 2 ML, AMPOLA DE 2 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 100 MG/ML; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
105	500	FR	FENOBARBITAL 40 MG/ML - 20 ML - EM SOLUÇÃO ORAL (GOTAS); COM DOSAGEM DE 40MG/ML; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
106	20.000	CP	FLUCONAZOL EM COMPRIMIDO COM DOSAGEM DE 150 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
107	300.000	CP	FLUOXETINA 20 MG CLORIDRATO - EM CAPSULAS; NA DOSAGEM DE 20MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
108	500	AMP	FUROSEMIDA 10 MG/ML - 2 ML, AMPOLA DE 2 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL A 10 MG/ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
109	50.000	CP	FUROSEMIDA 40 MG - EM COMPRIMIDO; COM DOSAGEM DE 40 MG;NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
110	50.000	CP	GLIBENCLAMIDA 5 MG - EM COMPRIMIDOS; COM DOSAGEM DE 5 MG;NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
111	1.000	CP	GLICLAZIDA - COMPRIMIDO DE 30 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA; 30 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
112	1.000	CP	GLICLAZIDA - COMPRIMIDO; 80 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
113	500	AMP	GLICOSE 50% - 10 ML, AMPOLA DE 10 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL A 50%;NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
114	2.000	FR	GLICOSE, FRASCO DE 1000 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL A 5% COM SISTEMA FECHADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
115	2.000	FR	GLICOSE, FRASCO DE 500 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL A 5% COM SISTEMA FECHADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
116	50.000	CP	GLIMEPIRIDA 2 MG - EM COMPRIMIDOS ; COM DOSAGEM DE 2 MG;NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
117	800	FR	HALOPERIDOL - GOTAS DE 2 MG/ML - EM SOLUCAO ORAL; COM DOSAGEM DE 2 MG/ML; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
118	30.000	CP	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5 MG; COM DOSAGEM DE 5 MG;NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
119	300	AMP	HALOPERIDOL INJETAVEL 5 MG/ML - 1 ML, AMPOLA DE 1 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 5 MG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
120	500	AMP	HALOPERIDOL, DECANOATO - SOLUCAO INJETAVEL DE 50 MG - EM SOLUCAO INJETAVEL; NA DOSAGEM DE 50 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
121	100.000	CP	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDOS; COM DOSAGEM DE 25 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
122	70.000	CP	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG HIDROCLOROTIAZIDA - EM COMPRIMIDOS; COM DOSAGEM DE 50 MG;NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
123	300	AMP	HIDROCORTIZONA 100 MG + ABD 5 ML, FRASCO-AMPOLA COM 100 MG COM DILUENTE CONTENDO 5 ML.;NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
124	300	AMP	HIDROCORTIZONA 500 MG + ABD 5 ML, FRASCO-AMPOLA COM 500 MG COM DILUENTE CONTENDO 5 ML; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

125	200	FR	HIDROXIDO DE MAGNESIO 1.200 MG/ML - 100 ML - EM SUSPENSÃO - FRASCO DE 120 ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
126	50.000	CP	HIOSCINA + DIPIRONA - EM COMPRIMIDOS; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
127	50.000	CP	HIOSCINA 10 MG - EM COMPRIMIDOS; COM DOSAGEM DE 10 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
128	500	AMP	HIOSCINA 20 MG/ML - 1 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA COM 1 ML;NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
129	1.000	AMP	HIOSCINA 4 MG + DIPIRONA 500 MG/ML - 5 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA COM 5 ML;NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
130	7.000	CP	IBUPROFENO - COMPRIMIDO REVESTIDO 200 MG IBUPROFENO - IBUPROFENO - COMPRIMIDO; 200 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE
131	7.000	CP	IBUPROFENO - COMPRIMIDO; 600 MG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE
132	1.000	FR	IBUPROFENO 20 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL; 20 MG/ML; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
133	50.000	CP	IMIPRAMINA 25 MG, CLORIDRATO - EM COMPRIMIDO REVESTIDO; NA DOSAGEM DE 25 MG NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
134	100	FR	INSULINA GLARGINA (LANTUS) - 3 ML INSULINA GLARGINA 100 UI/ML - 3 ML; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
135	100	FR	INSULINA GLARGINA 100 U/ML - 10 ML - 10 ML; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
136	100	FR	INSULINA LISPRO 100 U/ML - 3 ML INSULINA LISPRO 100 UI/ML - REFIL 3 ML P/CANETA APL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
137	300	FR	INSULINA NPH 100 U/ML - 10 ML, FRASCO DE 10 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL A 100 UI/ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
138	100	FR	INSULINA REGULAR HUMANA 100 U/ML - 10 ML, FRASCO DE 10 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL A 100 UI/ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
139	1.000	CP	IVERMECTINA - EM COMPRIMIDO, COM DOSAGEM DE 6 MG;NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
140	1.000	CP	LEVODOPA + BENSERAZIDA - EM COMPRIMIDO; COM DOSAGENS DE 100 MG + 25 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE
141	1.000	CX	LEVONORGESTREL 0,015 MG + ETINILESTRADIOL 0,3 MG - CAIXA C/ 21 COMPRIMIDOS, MG EM BLISTER COM 21 COMPRIMIDOS;NA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
142	50.000	CP	LEVOTIROXINA SODICA - EM COMPRIMIDOS DE 25 MCG; COM DOSAGEM DE 25 MCG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE
143	50.000	CP	LEVOTIROXINA SODICA - EM COMPRIMIDOS DE 50 MCG COM DOSAGEM DE 50 MCG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE
144	20	FR	LIDOCAINA 10% - SPRAY 50 ML LIDOCAINA SPRAY - FRASCO DE 50 ML A 10%; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
145	50	AMP	LIDOCAINA 2% - 20 ML - SEM VASOCONSTRITOR, FRASCO-AMPOLA DE 20 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL A 2%. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
146	50	AMP	LIDOCAINA 2% COM VASOCONSTRITOR - 20 ML LIDOCAINA, FRASCO-AMPOLA DE 20 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL A 2% COM EPINEFRINA 1:50.000. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
147	200	BSN	LIDOCAINA 2% GEL - 30 GRAMAS, BISNAGA DE 30 G DE GELÉIA A 2%. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
148	500	CP	LOPERAMIDA - EM COMPRIMIDOS; COM DOSAGEM DE 2 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
149	1.000	FR	LORATADINA 1 MG/ML - 100 ML - EM XAROPE; COM DOSAGEM DE 5MG/5ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
150	20.000	CP	LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG LORATADINA - COM DOSAGEM DE 10MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
151	5.000	CP	LORAZEPAM - EM COMPRIMIDOS; COM DOSAGEM DE 1 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
152	5.000	CP	LORAZEPAM - EM COMPRIMIDOS; COM DOSAGEM DE 2MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
153	300.000	CP	LOSARTAN POTASSICO - EM COMPRIMIDO; COM DOSAGEM DE 50 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE
154	300.000	CP	LOSARTAN POTASSICO - EM COMPRIMIDOS; COM DOSAGEM DE 25 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE
155	6.000	CP	MEBENDAZOL 100 MG - MEBENDAZOL - EM COMPRIMIDO; COM DOSAGEM DE 100 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
156	1.000	FR	MEBENDAZOL 20 MG/ML - 20 ML MEBENDAZOL - MEBENDAZOL - EM SUSPENSAO ORAL; COM DOSAGEM DE 20 MG/ML (100 MG/5 ML); NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
157	5.000	AMP	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML AMPOLA; SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 150 MG/ML; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
158	500	AMP	MEPERIDINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/2 ML, AMPOLA DE 2 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 50 MG/ML; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
159	410.000	CP	METFORMINA 850 MG METFORMINA; COM DOSAGEM DE 850 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
160	20.000	CP	METILDOPA 250 MG METILDOPA - EM COMPRIMIDOS; COM DOSAGEM DE 250 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
161	70.000	CP	METILDOPA 500 MG METILDOPA - EM COMPRIMIDO; COM DOSAGEM DE 500 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
162	1.000	FR	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML - 10 ML CLORIDRATO - EM SOLUÇÃO ORAL (GOTAS); COM DOSAGEM DE 0,4 POR CENTO (4 MG/ML); NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
163	1.000	AMP	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML - 2 ML, FRASCO DE 2 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL A 5 MG/ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
164	20.000	CP	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - EM COMPRIMIDO DE 10 MG; COM DOSAGEM DE 10 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE
165	10.000	CP	METRONIDAZOL 250 MG METRONIDAZOL - METRONIDAZOL - EM COMPRIMIDO; COM DOSAGEM DE 250 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
166	1.000	VD	METRONIDAZOL 40 MG/ML - 100 ML - EM SOLUÇÃO ORAL; COM DOSAGEM DE 40 MG/ML; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
167	10.000	CP	METRONIDAZOL 500 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
168	500	BSN	MICONAZOL CREME VAGINAL 2%, NITRATO, CREME - USO GINECOLÓGICO, COM APLICADOR PARA 5G; BISNAGA DE 80G COM DOSAGEM DE 2 POR CENTO OU SEJA BISNAGA DE 80G CONTENDO 20 MG/G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
169	100	AMP	MIDAZOLAN SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML - 10 ML, AMPOLA DE 10ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL A 5 MG/ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
170	20.000	CP	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG - EM COMPRIMIDO; COM DOSAGEM DE 40 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
171	1.000	BSN	NEOMICINA + BACITRACINA - 10 G CREME DERMATOLÓGICO EM BISNAGAS DE 10 GRAMAS; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
172	300	AMP	NEOSTIGMINA, AMPOLA DE 1 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 0,5 MG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

173	100.000	CP	NIFEDIPINA 20 MG - COMPRIMIDOS LIBERACAO RETARDADA NIFEDIPINO, COMPRIMIDO REVESTIDO DE AÇÃO PROLONGADA COM 20 MG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
174	225.000	CP	NIMESULIDA - EM COMPRIMIDO DE 100 MG; COM DOSAGEM DE 100 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE
175	500	FR	NISTATINA 100.000 UI/ML - 50 ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 50 ML COM 100.000 UI; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
176	1.000	BSN	NISTATINA 250.000 UI/G, CREME GINECOLÓGICO - BISNAGAS DE 100 GRAMAS COM 250.000 U/GRAMA; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
177	40.000	CP	NITROFURANTOINA 100 MG - EM CAPSULA; COM DOSAGEM DE 100 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
178	1.000	CX	NORETISTERONA 0,35 MG - CAIXA COM 35 COMPRIMIDOS - BLISTER COM 35 COMPRIMIDOS; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
179	1.000	AMP	NORETISTERONA 50 MG + ESTRADIOL 5 MG AMPOLA DE SOLUÇÃO INJETÁVEL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
180	10.000	CP	NORTRIPTILINA 10 MG, COMPRIMIDO COM 10 MG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
181	12.000	CP	NORTRIPTILINA 50 MG CLORIDRATO - EM CAPSULAS; COM DOSAGEM DE 50 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
182	12.000	CPS	NORTRIPTILINA CLORIDRATO - EM CAPSULAS DE 25 MG, COM DOSAGEM DE 25 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE
183	300	FR	OLEO MINERAL 100% - 100 ML VASELINA LÍQUIDA, FRASCO COM 100 ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
184	150.000	CP	OMEPRAZOL 20 MG - CÁPSULA; COM DOSAGEM DE 20 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
185	3.000	FR	PARACETAMOL 200MG/ML - 15 ML, FRASCO DE 15 ML DE SOLUÇÃO ORAL A 200 MG/ML; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
186	50.000	CP	PARACETAMOL 500 MG - EM COMPRIMIDOS; COM DOSAGEM DE 500MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
187	10.000	CP	PARACETAMOL, COMPRIMIDO COM 750 MG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
188	1.000	AMP	PENICILINA G BENZATINA - COM DILUENTE BENZILPENICILINA - EM INJETAVEL, COM DILUENTE; COM DOSAGEM DE 1.200.000UI; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
189	800	AMP	PENICILINA G BENZATINA 600.000 UI - FRASCO AMPOLA DE 600.000 UI COM DILUENTE; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
190	500	AMP	PENICILINA PROCAINA + PROCAINA 400.000 UI - COM DILUENTE BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILP. POTASSICA - EM INJETAVEL, COM DILUENTE; COM DOSAGENS DE 300.000UI + 100.000UI; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
191	1.000	FR	PERMETRINA - LOCAO; COM DOSAGEM DE 5 POR CENTO;NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE
192	1.000	CP	PIRIMETAMINA - COMPRIMIDO DE 25 MG; COM DOSAGEM DE 25 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE
193	1.800	UN	PONTEIRA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA 8 MM AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA, COM COMPRIMENTO DE 8MM (5/16), CALIBRE 0,25MM (31G), SEM LÁTEX,DESCARTÁVEL.
194	2.000	FR	PREDNISOLONA SOL. ORAL FR. 100 ML; COM DOSAGEM DE 1 MG/ML (5 MG/5ML); NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
195	15.000	CP	PREDNISONA - EM COMPRIMIDO; COM DOSAGEM DE 20 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
196	5.000	CP	PREDNISONA - EM COMPRIMIDO; COM DOSAGEM DE 5 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
197	600	AMP	PROMETAZINA 25 MG/ML - 2 ML, AMPOLA DE 2 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL A 25 MG/ML.;NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
198	100.000	CP	PROPRANOLOL 40 MG, CLORIDRATO - COMPRIMIDO; 40MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
199	1.000	AMP	RANITIDINA 25 MG/ML - 2 ML, AMPOLA DE 2 MLDE SOLUÇÃO INJETÁVEL A 25 MG/ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
200	20.000	CP	RANITIDINA, COMPRIMIDO COM 150 MG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
201	10.000	CP	RISPERIDONA - EM COMPRIMIDO; COM DOSAGEM DE 3 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE
202	10.000	CP	RISPERIDONA - EM COMPRIMIDO DE 1 MG; COM DOSAGEM DE 1 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE
203	500	FR	RISPERIDONA - EM SOLUCAO ORAL COM DOSAGEM DE 1MG/ML; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE
204	1.000	VD	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML - 120 ML XAROPE- FRASCO DE 120 ML COM 0,4 MG/ML; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
205	1.000	FR	SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE - 200 DOSES, EM AEROSOL, LT COM 200 DOSES; COM DOSAGEM DE 100 MCG/DOSE; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
206	10.000	CP	SALBUTAMOL 2 MG - EM COMPRIMIDOS ; COM DOSAGEM DE 2 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
207	30.000	UN	SERINGA DE 1 ML COM AGULHA 13X4,5 PARA INSULINA SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 1ML, TIPO BICO LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, TIPO USO GRADUADAS DE 0,01 EM 0,01ML, NUMERADA DE 0,1 EM 0,1ML, COMPONENTE C/ AGULHA, BISEL TRIFACETADO, TIPO TAMPA PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT (NBR-9752). NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
208	200.000	CP	SINVASTATINA - COMPRIMIDO; 40 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE
209	250.000	CP	SINVASTATINA - COMPRIMIDO 10 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
210	300.000	CP	SINVASTATINA 20 MG - EM COMPRIMIDOS; COM DOSAGEM DE 20 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
211	3.000	FR	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9 % - 250 ML CLORETO DE SÓDIO, FRASCO DE 250 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL A 0,9% COM SISTEMA FECHADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
212	2.000	FR	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9 % - 500 ML, FRASCO DE 500 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL A 0,9% COM SISTEMA FECHADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
213	8.000	FR	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% - 125 ML CLORETO DE SÓDIO, FRASCO DE 100 A 125 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL A 0,9% COM SISTEMA FECHADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
214	500	FR	SOLUCAO NASAL TÓPICA FRASCO 50 ML - FRASCO DE 50 ML COM CLORETO DE SÓDIO 0,9% + CLORETO DE BENZALCÔNIO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
215	3.000	UN	SORO REIDRATANTE ORAL - ENVELOPE P/ 1 LITRO SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - COM ASSOCIAÇÃO DE CLORETO POTÁSSIO E SÓDIO + CITRATO SÓDIO + GLICOSE; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
216	1.000	CP	SULFADIAZINA - EM COMPRIMIDO DE 500 MG; COM DOSAGEM DE 500 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
217	6.000	BSN	SULFADIAZINA DE PRATA, BISNAGA DE 30 G DE CREME A 1% COM NITRATO DE CÉRIO A 0,4%. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
218	35.000	CP	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIM - COMPRIMIDO; COM DOSAGEM DE 400/80 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
219	1.000	VD	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIM - EM SUSPENSÃO PEDIÁTRICA PARA USO ORAL; COM DOSAGENS DE 40 MG/ML + 8 MG/ML; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
220	500	FR	SULFATO DE GENTAMICINA - COLÍRIO DE 5MG/ML, USO OFTÁLMICO - COLÍRIO; COM DOSAGEM DE 5MG/ML; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE
221	1.000	VD	SULFATO FERROSO 25 MG/5 ML - 50 ML – XAROPE, FRASCO DE 50 ML COM 25MG/5 ML; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
222	1.000	CP	SULFATO FERROSO 25 MG/ML - 20 ML - GOTAS SULFATO FERROSO - EM SOLUÇÃO; COM DOSAGEM DE 25 MG/ML; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
223	20.000	CP	SULFATO FERROSO 40 MG - EM DRAGEA; COM DOSAGEM DE 40 MG DE FERRO ELEMENTAR; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
224	100	AMP	SUXAMETÔNIO, FRASCO-AMPOLA DE 5 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL A 20 MG/ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
225	2.000	AMP	TIAMINA - AMPOLA DE 2 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL A 50 MG/ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
226	20.000	CP	TIAMINA - EM COMPRIMIDOS; COM DOSAGEM DE 300 MG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
227	500	PT	TIANFENICOL GRANULADO - POTE CONTENDO 2,5 MG/G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
228	500	FR	TIMOLOL - EM COLÍRIO; COM DOSAGEM DE 0,5 POR CENTO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE
229	500	FR	TIMOLOL - EM COLÍRIO; COM DOSAGEM DE 0,25%; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE
230	5.000	CP	TINIDAZOL 500 MG - EM COMPRIMIDOS; COM DOSAGEM DE 500 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
231	10.000	CP	VARFARINA SÓDICA 5 MG - EM COMPRIMIDO; COM DOSAGEM DE 5 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
232	20.000	CP	VERAPAMIL - EM COMPRIMIDO; NA DOSAGEM DE 80 MG; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
233	300	UN	VERAPAMIL, AMPOLA DE 2 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL A 2,5 MG/ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
234	300	FR	VITAMINA B, C, D E ASSOCIADAS - 20 ML VITAMINAS DO COMPLEXO B, AMPOLA DE 2 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL. NA EMBALAGEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
--	--	--	--

1. **Prazo de entrega:** Até 05 (cinco) dias úteis
2. **Orçamento estimado em planilha de quantitativos e preços unitários:**
Por interesse da Administração, não serão aceitas as propostas que apresentarem quantidades inferiores à quantidade fixada neste termo de Referência para cada item.
3. **Local da entrega:**
Farmácia Municipal de Lagoa Santa – Rua Virgílio de Melo Franco, n.º 66, Centro, Lagoa Santa – MG, CEP: 33.400-000, Tel: 31 - 36897523, das 7 h às 12:00 h.
4. **Unidade Fiscalizadora:**
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
5. **Obrigação da contratada:**
 - 5.1 Responder pelos danos causados diretamente ao patrimônio da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos materiais adquiridos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Instituição;
 - 5.2 Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja ela qual for, desde que praticada por seus funcionários durante a entrega dos materiais no interior das dependências ou nas vias internas da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA;
 - 5.3 Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente da entrega dos materiais, de forma a obter uma operação correta e eficaz;
 - 5.4 Manter, durante toda a execução do objeto desta licitação, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital para habilitação.
 - 5.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA.
6. **Da entrega e fiscalização dos produtos**
 - 6.1 Os medicamentos a serem fornecidos deverão estar em conformidade com a legislação sanitária vigente.
 - 6.2 Os fabricantes e distribuidoras devem cumprir as exigências da Portaria n.º 802, de 08/10/1998, do Ministério da Saúde republicada em 07/04/1999.
 - 6.3 Os medicamentos sólidos de uso oral deverão ser acondicionados em “Blisters”, e cada unidade (blister) deverá possuir o número do lote e o prazo de validade gravados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 6.4 As ampolas e frascos-ampolas deverão ter o número do lote e o prazo de validade gravados em cada unidade.
- 6.5 Embalagens de formas farmacêuticas semi-sólidas devem conter tampa rosqueada com recurso para perfuração do selo de garantia.
- 6.6 Os medicamentos deverão ser entregues acompanhados para cada lote, de original ou cópia autenticada do Laudo Analítico-Laboratorial (Certificado de Análise).
- 6.7 Devem constar do(s) Laudo(s) Analítico-Laboratorial(is) (Certificado(s) de Análise): Nome do produto (Denominação Comum Brasileira) e nome de marca, dosagem e apresentação, Número do lote analisado, Número de unidades por lote.
- 6.8 Formas Sólidas (comprimido, drágeas, cápsulas, pó) - Características físico-químicas: Forma, cor, desintegração, uniformidade de peso, dureza, friabilidade, uniformidade de doses unitárias, dissolução e umidade (citar método); Identificação e doseamento de fármaco.
- 6.9 Formas Líquidas - Características físico-químicas: Volume médio, cor, sabor, odor, limpidez, pH, variação de volume, viscosidade, densidade; Identificação e doseamento do fármaco; Controle microbiológico: Contagem microbiana de fungos e/ou leveduras, identificação de patógenos; Teste de capacidade de neutralização, quando se tratar de antiácidos; Número de gotas por mL do frasco conta-gotas de embalagem.
- 6.10 Formas Semi-sólidas (pomadas, cremes, géis e emulsões) - Características físico-químicas: Aspecto, cor, odor, pH; Identificação e doseamento do fármaco; Controle microbiológico e/ou eficiência de conservante, contagem microbiana de fungos e/ou levedura e identificação de patógenos.
- 6.11 Formas de Uso Parenteral (inclusive os diluentes, quando for o caso) - Características físico-químicas: Aspecto, cor, pH, umidade (p/ os pós), uniformidade de doses unitárias (pós), uniformidade de peso (pós), limpidez, seringabilidade, hermeticidade, osmolaridade, viscosidade; Controle microbiológico: esterilidade, pirogênio e toxicidade; Dados adicionais: volume após diluição, estabilidade da diluição em diluentes diversos e temperatura de acondicionamento após diluição.
- 6.12 Preparações para uso oftálmico e otológico: Identificação e doseamento do fármaco, Esterilidade, pH, Matéria estranha/particulada, Número de gotas por mL do frasco conta gotas de embalagem.
- 6.13 Além dos testes acima relacionados, deverão constar também dos laudos, os testes, específicos dos fármacos preconizados nas Farmacopéias (p.ex. impurezas, produtos de degradação).
- 6.14 Deverão constar no laudo técnico, ao lado dos resultados, nos itens pertinentes que envolvam especificações técnicas, os parâmetros farmacopéicos tomados como referência e a fonte.
- 6.15 A assinatura e carimbo contendo nome, cargo e registro no Conselho Regional do responsável pela análise do produto, deverão constar do laudo.
- 6.16 Os Laudos Analíticos Laboratoriais de medicamentos em associação deverão conter o doseamento de cada componente da fórmula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 6.17 A produção, comercialização e transporte das soluções parenterais de grande volume deverão estar ajustadas a Portaria 500 de 09/10/97 do Ministério da Saúde.
- 6.18 Os dizeres constantes em rótulos, bulas e embalagens deverão estar em conformidade com o estipulado pela legislação sanitária.
- 6.19 Em toda documentação constará o nome do fármaco do produto, de acordo com a Denominação Comum Brasileira – DCB.
- 6.20 Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens de fábrica lacradas pelo fabricante.
- 6.21 A Farmácia Municipal se reserva o direito de não receber produtos que sejam entregues: Em embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma condição boa de identificação e conferência; Fora das embalagens primárias ou em embalagens violadas e/ou danificadas.
- 6.22 No ato de entrega dos medicamentos quando do seu recebimento provisório, deverá ser apresentado conjuntamente com a comprovação da identidade de cada lote laudo analítico laboratorial, expedido pela empresa produtora, titular do registro no Ministério da Saúde.
- 6.23 Toda empresa quando da entrega de medicamentos deve obrigatoriamente informar na nota fiscal: O número do pedido de origem; A marca comercial; O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
- 6.24 A Farmácia Municipal reserva-se o direito de solicitar do fornecedor comprovação de regularidade dos seguintes documentos: registro de produto, comprovante de credenciamento para comercialização de medicamentos e certificado de boas práticas de fabricação, armazenamento e distribuição, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço.
- 6.25 Quanto ao tempo de vida útil/prazo de validade dos produtos: Por ocasião da entrega efetiva, somente serão aceitos aqueles produtos que ainda não tiveram ultrapassado 20% (vinte por cento) de seu prazo de validade total, contado de sua data de fabricação. A contagem do prazo de validade do material será feita a partir de seu recebimento provisório pela Farmácia da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA.

7. Da documentação exigida

- 7.1 Será exigida no envelope de habilitação da empresa licitante comprovação de registro de todos os itens junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) com validade dentro do período de validade da licitação. Caso a validade seja inferior o fornecedor deverá apresentar documento comprobatório da solicitação da revalidação do registro até 6 (seis) meses antes do término da validade.
- 7.2 Assim como será exigida a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação, armazenamento e distribuição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8. Outras exigências da entrega dos produtos

- 8.1 Os produtos deverão ser acompanhados de instruções de uso em português.
- 8.2 O fornecimento deverá ser realizado nos locais estabelecidos, quando da emissão das ordens de compra, mediante solicitação formal da Farmácia da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, na forma e condições fixadas no Edital.
- 8.3 Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais para comercialização contendo a data e o nº do lote de fabricação, o prazo de validade para uso dos mesmos identificados quanto ao número da licitação, nome da empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.
- 8.4 A entrega dos produtos deverá ser programada de acordo com as necessidades da Farmácia Municipal, com o compromisso dos fornecedores de entregar em prazo adequado e regular. A entrega deverá ser feita durante o período de recebimento de material da Farmácia Municipal (segunda à sexta de 7:00 às 12:00h).

9. Obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA.(Contratante):

- 9.1 Assegurar-se da boa qualidade dos materiais a serem fornecidos a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA;
- 9.2 Documentar as ocorrências havidas e conferir as entregas realizadas;
- 9.3 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da Empresa vencedora;
- 9.4 Designar uma equipe para recebimento dos materiais adquiridos;
- 9.5 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto da contratação, que porventura venham a ser solicitados pela Empresa vencedora;
- 9.6 A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA reserva-se ao direito de exercer, quando lhe convier, a fiscalização sobre a execução do objeto contratado e, ainda, aplicar multas ou anular o empenho, caso a empresa descumpra as obrigações assumidas e constantes deste edital e seu Termo de Referência, além de sua proposta de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II
MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório n° 118/2009
Pregão Presencial RP n° 053/2009

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o Edital mencionado, e declaramos que:

- O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação desta proposta;
- Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias;
- Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL R\$ _____, ____ (por extenso).						

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/MF Nº: 00.000.000/0000-00 TELEFONE/FAX:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (PRAZO POR EXTENSO), CONTADOS DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

LOCAL E DATA:

(assinatura e identificação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n° 118/2009
Pregão Presencial RP n° 053/2009

PROCURAÇÃO

A (nome da EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-00, com sede no endereço _____, neste ato representada pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, pelo presente instrumento, credencia procurador(es) o(a) Senhor(a) _(nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil), (Profissão e endereço) _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado (ou de forma genérica para licitações em geral), o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da EMPRESA, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo dará por firme e valioso.

Local e data.

Assinatura

Observações:

- Utilizar papel timbrado da licitante;
- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa;
- Se este for instrumento particular, deverá ser verificado o **item 6.3** deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Processo Licitatório n° 118/2009
Pregão Presencial RP n° 053/2009

A (NOME DA EMPRESA), com sede no Endereço _____, inscrita no CNPJ/MF sob no nº. _____, representada neste ato por seu procurador *in fine* assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA., promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

(nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS
REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n° 118/2009
Pregão Presencial RP n° 053/2009

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-00, com sede no endereço: _____, representada neste ato pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, na condição de interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo indicado, cujo objeto trata-se de Menor Preço por Item., promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob penas da Lei, QUE CUMPRE EM SUA PLENITUDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Licitatório n° 118/2009
Modalidade: Pregão Presencial RP n° 053/2009

A (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade n° _____ e CPF n° 000.000.000-00, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que sua empresa se enquadra como _____, e cumpre os termos da legislação vigente, artigos 3º e 42º a 49º da Lei Complementar N° 123 de 14/12/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII

Ata de Registro de Preços nº ____ /2009

Processo Licitatório nº 118/2009
Modalidade: Pregão Presencial RP 053/2009
Vigência: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o Município de Lagoa Santa/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Rogério César de Matos Avelar**, titular da Cédula de Identidade R.G. n.º. M-1.083.665 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 371.628.106-91, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado as empresas: **XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXX CONTRATADAS**, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 907, de 06 de fevereiro de 2009, têm entre si, justo e contratado o que se segue:

DO OBJETO

Cláusula 1ª. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA., **(nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93)**, conforme especificações constantes do **Anexo I** desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela CONTRATANTE, da competente Ordem de Fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado, a CONTRATADA estará obrigada a fornecer à CONTRATANTE, sempre que



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Ihe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Ordem de Fornecimento, os produtos objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir da CONTRATADA uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. A CONTRATANTE poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da CONTRATADA pela execução do presente contrato de fornecimento.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 6ª. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela CONTRATADA no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Os produtos deverão ser acompanhados de instruções de uso em português.
- d) Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais para comercialização contendo a data e o nº do lote de fabricação, o prazo de validade para uso dos mesmos identificados quanto ao número da licitação, nome da empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

Cláusula 7ª. Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à CONTRATANTE convocar a CONTRATADA para assinar tantas Ordens de Fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da CONTRATADA para assinatura da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 9ª. Os preços unitários dos produtos do objeto são os constantes do Anexo I que faz parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A CONTRATADA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

Cláusula 13ª. O pagamento da CONTRATADA pela CONTRATANTE, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 14ª. O pagamento do preço devido em cada fornecimento será efetuado diretamente à CONTRATADA mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela dos produtos fornecidos, com a respectiva nota fiscal/fatura que será acompanhada de laudo de recebimento emitido pelos responsáveis da área em que serão utilizados.

Cláusula 15ª. O não pagamento no prazo estabelecido na cláusula antecedente terá como consequência a sujeição da CONTRATANTE ao pagamento de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei 8666/93.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS

Cláusula 16ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado o disposto na cláusula 50 desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 17ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a CONTRATADA a concordar com a redução do seu valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 18ª. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$____,____ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.

- a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços serão:

Ficha	Dotação
272	02.07.02.10.301.0055.2087.3.3.90.30.00
262	02.07.02.10.301.0055.2083.3.3.90.30.00
268	02.07.02.10.301.0055.2086.3.3.90.30.00
279	02.07.02.10.301.0055.2088.3.3.90.30.00
284	02.07.02.10.301.0055.2095.3.3.90.30.00
290	02.07.02.10.302.0055.2092.3.3.90.30.00
294	02.07.02.10.302.0055.2190.3.3.90.30.00
299	02.07.02.10.303.0055.2093.3.3.90.30.00
302	02.07.02.10.303.0055.2191.3.3.90.32.00
304	02.07.03.10.304.0055.2094.3.3.90.30.00
311	02.07.03.10.305.0055.2185.3.3.90.30.00

- b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2009 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

Cláusula 19ª. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a CONTRATADA obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento

Cláusula 20ª. A CONTRATADA deverá entregar os produtos em no máximo 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da Ordem de fornecimento. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.

Cláusula 21ª. A CONTRATANTE, sempre que achar necessário, poderá solicitar a CONTRATADA análise dos produtos entregues, em local citado pela CONTRATANTE, onde à custa deste, deverá ser de inteira responsabilidade da CONTRATADA .



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 22ª. O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida nas cláusulas subseqüentes.

- a) O fornecimento deverá ser realizada durante o período de recebimento de material da Farmácia Municipal (segunda à sexta de 7:00 às 12:00h - Tel: 31 - 36897523), no local estabelecido, na ordem de fornecimento.
- b) No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência da mercadoria fornecida.
- c) A secretaria reserva-se ao direito de não receber mercadorias que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.
- d) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação.

Cláusula 23ª. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da CONTRATADA.

Cláusula 24ª. Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da CONTRATADA, não oferecendo ônus a CONTRATANTE. Os materiais com defeito deverão impreterivelmente serem substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.

Cláusula 25ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a CONTRATADA tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a CONTRATANTE devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 26ª. Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(ao) convocado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será dado o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido, no Setor de Contratos, situado na rua São João, 290, centro/Lagoa Santa -



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MG. Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da Lei n° 8666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta lei.

Cláusula 27ª. Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Cláusula 28ª. As licitantes classificadas a partir do 2º lugar poderão aderir ao preço do 1º colocado através de manifestação de vontade por escrito para convocação pelo inadimplemento do 1º colocado.

Cláusula 29ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

Cláusula 30ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, com a possibilidade da sua prorrogação.

DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO

Cláusula 31ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Fornecimento firmado pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.
- c) Assegurar-se da boa qualidade dos materiais a serem fornecidos a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA;
- d) Documentar as ocorrências havidas e conferir as entregas realizadas;
- e) Fiscalizar o cumprimento das obrigações da Empresa vencedora;
- f) Designar uma equipe para recebimento dos materiais adquiridos;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto da contratação, que porventura venham a ser solicitados pela Empresa vencedora;
- h) A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA reserva-se ao direito de exercer, quando lhe convier, a fiscalização sobre a execução do objeto contratado e, ainda, aplicar multas ou anular o empenho, caso a empresa descumpra as obrigações



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

assumidas e constantes deste edital e seu Termo de Referência, além de sua proposta de preços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 32ª. São obrigações da CONTRATADA, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que lhe é pertinente.
- b) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- d) Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da Contratada.
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.
- g) Responder pelos danos causados diretamente ao patrimônio da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos materiais adquiridos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Instituição;
- h) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja ela qual for, desde que praticada por seus funcionários durante a entrega dos materiais no interior das dependências ou nas vias internas da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA;
- i) Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente da entrega dos materiais, de forma a obter uma operação correta e eficaz;
- j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 33ª. São direitos da CONTRATADA na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) o direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº. 907, de 06/02/2009 e no Edital de Pregão.
- c) o direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) o direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos;
- e) o direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº. 907, de 06/02/2009 e da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) o direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Cláusula 34ª. Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo idôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, (garantida defesa prévia) salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 35ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato, caracterizarão descumprimento das obrigações assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito
- b) Multas;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar;
- d) Indenização à contratante da diferença de custo para a contratação de outro licitante;

Cláusula 36ª. A multa será aplicada à razão de 0,3% (três décimo por cento) sobre o valor total dos produtos em atraso, por dias de atraso na entrega dos materiais,

Cláusula 37ª O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

Cláusula 38ª. O valor das multas aplicadas lançadas pelo Município com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos (NFS, faturas) que a Adjudicatária tiver com a Prefeitura. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar a data da sua aplicação, depois deste prazo será acrescido de juros de 1% ao mês, ou cobrado judicialmente, incluindo despesas de cobrança.

Cláusula 39ª As sanções previstas na cláusula 35ª nos itens “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente, com a do item “b”, ou não, de acordo com a gravidade da infração, assegurada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato e, de 10 (dez) dias, para a hipótese de aplicações da declaração de inidoneidade.

Cláusula 40ª. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

- a) A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também ser aplicada aqueles que:
 - a.1) Retardarem a execução do processo;
 - a.2) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração;
 - a.3) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, e,
 - a.4) Não mantiverem a proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 41ª. Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante.

Cláusula 42ª. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 43ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da CONTRATANTE:

- a) Quando a CONTRATADA não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela CONTRATADA do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 44ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.

Cláusula 45ª. A CONTRATADA terá direito de solicitar ao CONTRATANTE, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 10.520 ou nº 8.666/93.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 46ª. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 47ª. Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial RP 053/2009, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

Cláusula 48ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 907, de 06 de fevereiro de 2009, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 49ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

Cláusula 50ª. A qualquer tempo será cabível o reequilíbrio - econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da CONTRATADA quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

- a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada no 1º andar da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, Rua São João, n.º 290 – Centro – Lagoa Santa/MG;
- b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;
- c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado - o qual retroagirá à data do desequilíbrio - deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 51ª. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 52ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Pregão Presencial RP nº 053/2009 Processo Licitatório nº 118/2009, regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

posteriores, e do Decreto Municipal nº. 907, de 06 de fevereiro de 2009, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, ___ de _____ de 2009.

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito do Município de Lagoa Santa/MG

Contratada
Representante Legal da Contratada
Cargo e CPF

TESTEMUNHA 1
Nome Completo e Legível
CPF/MF: 000.000.000-00

TESTEMUNHA 2
Nome Completo e Legível
CPF/MF: 000.000.000-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. ___/2009, celebrada entre a PMLS e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial RP nº 053/2009.

EMPRESA:						
CNPJ/MF:						
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	(R\$)	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL R\$ (POR EXTENSO)						